



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2015**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

**Autor: Ver. PETER LINHARES – SD.**

## PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica ( art. 78, I do Regimento Interno ), o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ver. Peter Linhares – SD, que **concede título de CIDADÃO CAÇAPAVANO ao Sr. ROBERTO CARLOS PINTO MARQUES** e dá outras providências.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, dispondo que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local.

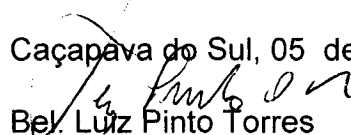
Já o seu art. 37, inc. XX preceitua que compete, exclusivamente, à Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem ou honraria, desde que subscrita previamente por maioria absoluta dos membros da Câmara, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2015

  
Bel. Luiz Pinto Torres

Assessor Jurídico



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2015**

**AUTOR:** Ver. Peter Linhares - SD

**“Concede o Título de Cidadão Caçapavano as Sr. Roberto Carlos Pinto Marques, e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e na indicação 032/2015 de autoria do Vereador Peter Linhares, aprovada em Plenário é concedido o Título de Cidadão Caçapavano ao Sr. Roberto Carlos Pinto Mendes..

**Parágrafo Único** – Este Título é conferido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados á nossa comunidade e demais justificativas descritas na Indicação 032/2015.

**Art. 2º** - A Solenidade de entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene no dia 04 de dezembro de 2015, ás 20 horas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão á conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA**

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2015

Prot. nº 7245/15

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	27/10/2015
Horário:	11 h 54 min
Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> mãos
	<input type="checkbox"/> correio
Ass: [assinatura]	

Serviço da Câmara Municipal de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

**Ver. Peter Linhares**  
SD

Internet: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br)  
Email: [peterlinhares@hotmail.com](mailto:peterlinhares@hotmail.com)